Diário Oficial do Município de Ponta Porã-MS

Artigo 2.º - Os recursos necessários à execução decorrerão por conta dos recursos do Inciso I do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 – Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Ponta Porã MS, 01 de Junho de 2007 Flávio Kayatt Prefeito Municipal

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, 03.434.792/0001-09, comunica para os devidos fins que a servidora MARIA DE FATIMA NOBRE DE LIMA, matrícula 1036-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na Função de Oficial de Cozinha, sob o vínculo Efetivo, não comparece ao serviço a mais de 30(trinta) dias, no intuito de justificar as suas faltas. O não comparecimento da mesma no prazo de 10(dez) dias acarretará o seu desligamento por Abandono de Emprego, conforme dispõe o Capítulo V, Artigo 208, inciso VI do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Ponta Porã-MS, 09 de julho de 2007.

Cílnio José Arce Secretário Municipal de Administração

Leis

Lei nº 3533, de 16 de Julho de 2007.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Ponta Porã - MS

Autor: Vereador Marcelino Nunes

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Ponta Porã, com sede e foro no Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã – MS, 16 de julho de 2007.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Autarquias

PORTARIA 029/2007/PREVIPORÃ-MS

<u>Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição</u> a Rosalia Chimenes Grance - matrícula 2885-1 e dá outras providências.

Considerando o processo nº 028/07 - PREV/PORÃ, datado de 15 de maio de 2007, parte integrante da presente.

O DIRETOR PRESIDENTE PREVIPORÃ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal 004/2001.

RESOLVE

Art. 1°. – <u>Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição</u> com proventos integrais a Rosalia Chimenes Grance servidora efetiva no cargo de Professora, nível II, classe D, da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, para cumprimento do artigo 37, I, "b", c/c artigo 54 e seguintes da Lei Complementar Municipal n° 004/01 de 18/11/2001, alterada pela Lei Complementar 011/04 de 10 de maio de 2004, c/c art. 40, III, "a", §5°, da Constituição Federal, combinado com art. 6°, da Emenda Constitucional n° 41/03, conforme os documentos anexados no processo supracitado, a partir de 01 de julho de 2007;

16.07.2007

Parágrafo único – Os proventos da Aposentadoria ora concedida, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades, conforme o disposto no artigo 37, §10 da lei Complementar 004/01 (Alterações da Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã) c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03. Os proventos deste benefício na presente data são de R\$ 2160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREVIPORÃ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2007.

Marcio Antônio da Cruz Diretor Presidente

Marlene Albiero Lolli Ghetti Diretora Secretaria e de Benefícios

Poder Legislativo

RESUMO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CARTA-CONVITE Nº 009/2007/CM

Objeto: aquisição de estações digitais, cadeiras fixas, mesas e servidor para atender o Projeto Estação Digital Comunitária da Câmara Municipal de Ponta Porã.

Informações ou interessados: maiores informações e esclarecimentos referente a presente licitação, serão fornecidas pela Câmara Municipal de Ponta Porã, situada na Av. Brasil, 3470, centro, e deverá ser requerida até o 3º dia antes da abertura da presente licitação.

O local para entrega das propostas será na sede da Câmara Municipal, até as 13:30 horas do dia 01 de agosto de 2007.

Marcelino Nunes de Oliveira Presidente

COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 44, V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ - MS, PROMULGA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2007.

Concede Título de Cidadã Pontaporanense. Autor: Joãozinho Langer

Art. 1°. Concede Título de Cidadã Pontaporanense à Senhora Joana Gonçalves Toumani

Art. 2° . Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã - MS, 12 de julho de 2007.

João Langer 1º Secretário Marcelino Nunes de Oliveira Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 44, V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS, PROMULGA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2007.

Concede Título de Cidadão Pontaporanense Autor: Joãozinho Langer

Art. 1º. Concede Título de Cidadão Pontaporanense ao Senhor Dr. Faisal Augusto Alderete Esgaib.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã – MS, 12 de julho de 2007.

João Langer 1º Secretário Marcelino Nunes de Oliveira Presidente